



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.898, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Proj. de Lei nº 55/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 57.284,52 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8108) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00
(8328) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Código Aplicação	500.0016 SCFV – Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
2	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8350) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Código Aplicação	500.0017 MDS - CONV. PBF- PISO BÁSICO FIXO PAIF		
2	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8641) 339030	Material de Consumo	R\$	1.284,52
Código Aplicação	500.0007 CONV. - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		
	Total.....	R\$	57.284,52

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

1



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

- I- R\$ 3.284,52 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, verificado nos Convênios com o Ministério do Desenvolvimento Social: Piso de Alta Complexidade e Programa de Erradicação de Trabalho Infantil.
- II- R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), provenientes de anulação total e ou parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8121) 339030	Material de Consumo	R\$	34.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Código Aplicação	500.0017 MDS - CONV. PBF- PISO BÁSICO FIXO PAIF		
2	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8205) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Código Aplicação	500.0016 SCFV – Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
Total		R\$	57.284,52

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de setembro de 2014.